



Prefeitura Municipal

Braganey

A Estrela do Oeste do Paraná

Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

LEI Nº 539/2013

SÚMULA – Dispõe sobre o pagamento de diárias de Vereadores, Secretários e Funcionários da Câmara Municipal de Braganey.

A Câmara Municipal de Braganey Estado Paraná aprovou e eu, **Joseney Vicente** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Esta lei altera a Lei Municipal 181/ 2005 de 19 de outubro de 2005.

Art. 2º - O pagamento das diárias de Vereador, Secretário e Funcionários da Câmara Municipal tem os seguintes valores:

- 1- Deslocamento para Brasília R\$ 500,00
- 2-Deslocamento para Curitiba R\$ 350,00
- 3- Deslocamento para Foz do Iguaçu 350,00
- 4- Deslocamento para outros estados 450,00
- 5 – Deslocamento para interior do estado no raio superior a 150 km 300,00

Parágrafo Único: o valor a ser pago aos Funcionários e Secretários da Câmara é correspondente a 60% dos valores estipulados.

Art. 3º - a concessão das diárias conterà necessariamente o nome do usuário, objetivo da viagem ou missão a ser realizada, e a quantia de diárias a ser utilizada.

Art. 4º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição ao contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, Braganey aos 18 dias do mês de Junho de 2013.


JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

